



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

-1-

L E I No 2.780/94

L E I No 2.779/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFIRMAR CONVENIO COM O CONSEPRO - CONSELHO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA" CONTO DA PATRULHA DO PERÍODO DE 1994/1997 E NA FERULIO TEDESCO NETTO, ENT Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, TED que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o CONSEPRO - CONSELHO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA, deste Município.

**ARTIGO 2º** - O objeto do presente Convênio, destina-se a transferência de até 50% (cinquenta por cento) da importância destinada através da Lei Municipal 2.751/93 (orçamento municipal), Anexada ao CONSEPRO para CONSELHO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA, constante na seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS c/ AUP

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS Universitários Atividade 2.026- Convênio c/CONSEPRO Recursos de Ensino 3.2.1.1- Transferências Operacionais Municipio

**ARTIGO 3º** - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

de 12 de novembro de 1993 (Lei de Diretrizes)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 1994.

44- ENSINO SUPERIOR

44.03- Convênio com a AUP

Objetivo: Possibilitar o transporte de Universitários Patrulhenses, aos FERULIO TEDESCO NETTO - Ensino Superior, localizados Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretario de Administração

FERULIO TEDESCO NETTO

Prefeito Municipal